CERTIDAC

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data. Guimarânia 44 2 20 2 3

LEI Nº 1.630, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS QUE IDENTIFICA.

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o número de cargos efetivos de Servente Escolar, constante da Lei Municipal nº 1.065/2010, conforme disposto abaixo:

Cargo	Número de Vagas	
	De	Para
Servente Escolar	26	28

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 14 de fevereiro de 2023.

Adílio Alex dos Reis **Prefeito Municipal**